



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Relator: Cristiano Anunciação dos Passos

PL 178/2025

Trata-se do PL de autoria do Nobre Vereador Rodolfo Ganem que *“Dispõe sobre a destinação e acomodação apropriada de animais domésticos nos processos de reintegração de posse e de demolição de imóveis e dá outras providências”*.

De início, a proposição foi encaminhada ao Jurídico para exame da matéria, que exarou parecer opinando pela **inconstitucionalidade**.

Vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciado, tendo o Presidente desta Comissão designado este relator, nos termos do art. 51 do RI.

O PL pretende criar condições e regras de destinação e acomodação de animais domésticos em processos judiciais de reintegração de posse, e administrativos de demolição de imóveis, condicionando a execução das atividades às diretrizes trazidas na proposta.

Sendo assim, observamos que a matéria extrapola o interesse local, já que o PL traz condições para realização de reintegração de posse e demolição, sendo que, no que diz respeito aos processos judiciais, em que pese a legalidade material da proteção animal, tais condicionantes processuais são normas gerais em matéria processual, e **dependeriam de iniciativa legislativa privativa da União, conforme art. 22, I, da Constituição Federal**, e também o **Código Civil Brasileiro, em seu art. 1.210, § 2º**.

Ainda no aspecto formal, é possível visualizar **inconstitucionalidade formal subjetiva**, uma vez que a matéria trata de medida típica de gestão administrativa que depende de ações concretas (disponibilização de serviço e execução de atividades por órgãos públicos), o que não pode ser imposto pela via legislativa parlamentar, sob pena de **violação à Separação de Poderes** (Art. 2º, da Constituição Federal).

Ante o exposto, manifestamos nosso parecer pela **ilegalidade e inconstitucionalidade do PL 178/2025**.

S/C., 25 de março de 2025.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

CRISTIANO ANUNCIAÇÃO DOS PASSOS
Relator

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 370039003200380035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anunciação dos Passos** em 26/03/2025 08:20

Checksum: **9E6AAF5FABA82E3EFF8B285DD02DF2E9D807E73F2DAB199BE22CEA5CB98FCFE0**

Assinado eletronicamente por **João Donizeti Silvestre** em 26/03/2025 10:46

Checksum: **B745B5CB8DF499D2BAFDDFE3BF4E2EE492E74A466617B6E04AD1E04F4232C9C2**

Assinado eletronicamente por **Gervino Cláudio Gonçalves** em 26/03/2025 12:13

Checksum: **50959F54DA5C31E750ECCFC7291E422A3B4BE414C325F98C602EE61392BB3272**

